



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^ª. CINOBELINA ELVAS



Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana, km 01, Planalto Horizonte
CEP- 64900-000 – Bom Jesus – PI.

Homepage: www.ufpi.br/biologiabj — E-mail: biologiabj@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01, 03 DE MAIO DE 2013.

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES
REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS PROFESSORA
CINOBELINA ELVAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2013.1.**

A Chefia do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Prof^ª. Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no semestre acadêmico 2013.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 23/2013-PREG/UFPI, DE 20 DE MARÇO DE 2013 estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas pela chefia do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no Período Letivo de 2013.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas e não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 23/2013-PREG/UFPI, DE 20 DE MARÇO DE 2013 e neste Edital (Nº 01/2013).

A Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (alínea “e” do Art. 14 da Resolução 021/93- CONSUN, de 4 do 1 de 1994) caracteriza a Monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de graduação presencial regularmente matriculados, bolsistas e não bolsistas, que devem receber orientação acadêmicas dos professores, a fim de colaborar com sua formação, integrando-os às atividades de ensino pesquisa e extensão bem como “...despertar [...] o interesse pela carreira docente e contribuir para melhoria da qualidade do ensino de graduação da [...] da UFPI”, na perspectiva da docência superior.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 152/99-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar do Projeto de Monitoria que possibilite o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, **via portal do discente** no período de **20 a 22/05/2013**.

4.2. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Até às 23h:59 do dia **25/05/2013** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2013.1.

A Chefia do Curso de Biologia publicará em mural próprio o resultado do processo seletivo de Monitoria Remunerada e Não-Remunerada a partir do dia **25 de maio de 2013**.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2013.1.

Para o período letivo 2013.1, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas oferecerá **07 (sete) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas** por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três) vagas** por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2013.1

Disciplina	Código da disciplina	Quant. de vagas	Horário da Turma
Avaliação da Aprendizagem	CCB0024	01	3T34 4T56
Bioestatística	CCB0039	02	7T45 4N34
Biologia Celular	CCB0007	02	3N1234
Biologia Molecular	CCB0033	02	3T56 2N12
Bioquímica para Ciências Biológicas	CCB0015	01	34N12
Filosofia da Educação	CCB0011	01	23N12
Fisiologia Vegetal	CCB0044	01	23N12
Fundamento de Química Orgânica	CCB0009	01	24T34
Histologia Básica	CCB0025	02	35N12
Inglês Técnico e Científico	CCB0010	02	3T3456
Introdução à Computação	DCN0025	01	6T56 6N12
Introdução à Metodologia Científica	CCB0005	02	6N1234
Libras	CCB0048	02	7T3 3N34
Microbiologia	CCB0030	02	25N12
Morfologia e Fisiologia de Invertebrados I	CCB0017	02	26N34
Morfologia e Fisiologia de Invertebrados II	CCB0020	02	2T3456
Morf. Fisiol. Vertebrados I	CCB0026	02	6N1234
Morf. Fisiol. Vertebrados II	CCB0034	02	5T56 5N12
Psicologia da educação	CCB0013	01	2T56 4N12
Química para Ciências Biológicas	CCB0002	02	2N1234
Sistemática Animal	CCB0040	02	4N12 5N34
Sistemática de fanerógamas	CCB0027	02	3N1234
Sociologia da Educação	CCB0019	01	7T34 4N34

8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
02 a 07/05/2013	Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2013.1.
20 a 22/05/2013	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2013.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
25/05/2013	Publicação e divulgação do resultado da seleção , para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2013.1, no SIGAA.
27 e 28/05/2013	<ul style="list-style-type: none"> • Aluno classificado confirma a monitoria; • Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2013.1.
28/05/2013	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
29/05/2013	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG.
29/05/2013 a partir das 17 horas	Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22 horas de 01/06/2013	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
INÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 28/05/2013	
Até 22h:00 de 20/06/2013	Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerada e Não Remunerada) <u>-REGULAR-</u>	
Aluno-Monitor e Professor-orientador : Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.	

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA, pode ser feito no mesmo período do cadastramento.

improrrogavelmente “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.

Final da Atividade de Monitoria: 28/09/2013

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

–COMPLEMENTAR–

Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificação via SIGAA, caso não tenha pendências .

9. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1. O processo de Inscrição, Seleção e Acompanhamento de monitores remunerados e não remunerados do Departamento de Estruturas será realizado de acordo com o disposto na Resolução Nº 152/99 – CEPEX, de 9/9/1999, no Edital Nº 23 de 20/3/2013 - PREG/UFPI e no Aditamento Nº 09 de 17/4/2013 - PREG/UFPI.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenaria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

9.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

9.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus - PI, 03 de maio de 2013.

Prof. Dr. João Sammy Nery de Souza

Siape: 1731422

Chefe em Exercício do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

Campus Profª. Cinobelina Elvas – CPCE

Bom Jesus – PI